



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.247/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1904, DE 23 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.904, de 23 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com lotação no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, 01 (UMA) VAGA no emprego em Comissão de **DIRETOR EDUCACIONAL MULTIFUNCIONAL, com graduação em Pedagogia, com habilitação em administração e supervisão escolar.”**

Art. 2.º - O Departamento citado no “caput” do artigo anterior passou a denominar-se **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por força da Lei Municipal n.º 2.169, de 18 de Setembro de 2013.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Setembro de 2015.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486